



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA**

**SUBSTITUTIVO DE TÉCNICA LEGISLATIVA E REDAÇÃO
ADOTADO PELA CCJC
AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 106, DE 2019**

Promove alterações no Regimento Interno da Câmara dos Deputados para instituir o critério de organização dos nomes dos Deputados no painel eletrônico por bancada partidária.

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º Esta Resolução altera o § 9º do art. 4º e acrescenta os §§ 5º e 6º ao art. 187, todos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, para instituir o critério partidário na forma organização e exibição dos nomes dos Deputados no painel eletrônico.

Art. 2º O art. 4º, § 9º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, passa a vigorar com a redação seguinte:

“Art. 4º

.....
§ 9º O Presidente fará publicar, no *Diário da Câmara dos Deputados* do dia seguinte, a relação dos Deputados investidos no mandato, organizada de acordo com os critérios fixados no § 3º do art. 3º. (NR)”

Art. 3º O art. 187 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

“Art. 187.

.....
§ 5º O painel eletrônico exibirá os nomes dos Deputados agrupados por legenda partidária.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA**

§ 6º Os nomes das legendas partidárias e, dentro de cada grupo, os dos Deputados a elas pertencentes, serão exibidos no painel eletrônico em ordem alfabética. (NR)"

Art.4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 28 de novembro de 2019.

Deputado ISNALDO BULHÕES JR.
Presidente em exercício